



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.052 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 5.908, de 30 de junho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012 e Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2012, e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2010 a 2013, no Programa 0047 - Atenção a Média e Alta Complexidade, fica acrescida a Ação 1024 - Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.908, de 30 de junho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012, e dá outras providências, no Programa 0047 - Atenção a Média e Alta Complexidade, fica acrescida a Ação 1024 - Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, crédito adicional especial, no valor de R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

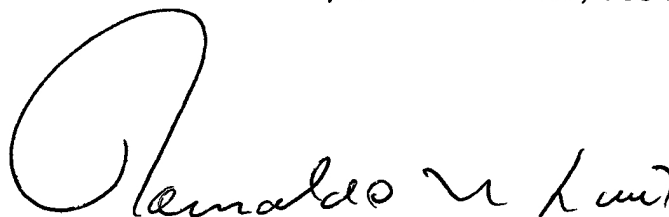
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.17	Secretaria Municipal da Saúde
01.17.01	Fundo Municipal de Saúde - FUNSAU
01.17.01.10	Saúde
01.17.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
01.17.01.10.302.0047	Atenção a Média e Alta Complexidade
01.17.01.10.302.0047.1024	Construção da Unidade de Pronto Atendimento- UPA
01.17.01.10.302.0047.1024.4.4.90.51	Aplicações Diretas
	285.000,00

Art. 4º - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei será coberto com recursos provenientes de Reserva de Contingência.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de setembro de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXOS

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/ METAS/ CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO
----------------	--	------------------	----------	-----------------	--	-----------------

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

PROGRAMA: ATENÇÃO À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA n° 0047

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL n° 01.17.00

OBJETIVO:

GARANTIR A INTEGRALIDADE DO CUIDADO EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO; E REFERENCIAR A CENTROS DE MAIOR COMPLEXIDADE EM ACORDO COM AS PACTUAÇÕES REALIZADAS REGIONALMENTE.

JUSTIFICATIVA:

CUMPRIR AS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS QUANDO DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

METAS

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Cobertura de CAPS (Centro de Atenção Psicosocial)	%	1,09	1,09
Número de notificações de agravos à Saúde do Trabalhador	qtde	78	92
Número de Cirurgias Eletivas realizadas no Hospital Municipal	qtde	200	275
Número de atendimentos no Pronto Socorro do Hospital Conveniado SUS	qtde	111.048	94.300
Percentual de pontuação dos serviços contratualizados no PNASS (Programa nacional de Avaliação de Serviços de Saúde)	%	68,00	70,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2010	2011	2012	2013
Taxa de Cobertura de CAPS (Centro de Atenção Psicosocial)	1,09	1,09	1,09	1,09
Número de notificações de agravos à Saúde do Trabalhador	80	83	87	92
Número de Cirurgias Eletivas realizadas no Hospital Municipal	210	220	250	275
Número de atendimentos no Pronto Socorro do Hospital Conveniado SUS	110.000	104.500	99.200	94.300
Percentual de pontuação dos serviços contratualizados no PNASS (Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde)	68,00	68,50	69,00	70,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 170.232.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inclusão da Ação 1024: "Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA", em 2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

ANEXO III

**AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS**

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
----------------	--	------------------	----------	-----------------	--	-----------------	--

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAU

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº** 01.17.01

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº** 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº** 302

PROGRAMA: ATENÇÃO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0047

AÇÕES

PROJETO/ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

CÓDIGO DO PROJETO **Nº** 1024

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
2.000	M2

Meta por Exercício				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
1.500	300	200	-	2.000

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 535.000,00
-------------------------------	-----------------------

Custo Financeiro por Exercício			
2010	2011	2012	2013
200.000,00	50.000,00	285.000,00	

Justificativa das Modificações: Os recursos financeiros para esta ação virão da Reserva de Contingência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/ METAS/ CUSTOS

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
----------------	--	------------------	----------	-----------------	--	-----------------	--

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

EXERCÍCIO 2012

PROGRAMA: ATENÇÃO À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA n° 0047

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL n° 01.17.00

OBJETIVO:

GARANTIR A INTEGRALIDADE DO CUIDADO EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO; E REFERENCIAR A CENTROS DE MAIOR COMPLEXIDADE EM ACORDO COM AS PACTUAÇÕES REALIZADAS REGIONALMENTE

JUSTIFICATIVA:

CUMPRIR AS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS QUANDO DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Cobertura de CAPS (Centro de Atenção Psicosocial)	%	1,09	1,09
Número de notificações de agravos à Saúde do Trabalhador	qtde	78	87
Número de Cirurgias Eletivas realizadas no Hospital Municipal	qtde	200	250
Número de atendimentos no Pronto Socorro do Hospital Conveniado SUS	qtde	111.048	99.200
Percentual de pontuação dos serviços contratualizados no PNAS (Programa nacional de Avaliação de Serviços de Saúde)	%	68,00	69,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 48.412.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inclusão da Ação n° 1024: "Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LD

ANEXO VI
Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
----------------	--	------------------	--	-----------------	----------	-----------------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2012

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAU

Código da Unidade nº 01.17.01

Função: SAÚDE

Código da Função nº 10

Subfunção: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Código da Subfunção nº 302

Programa: ATENÇÃO À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Código do Programa nº 0047

Tipos de Ações Governamentais

PROJETO:

Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Código do Projeto nº 1024

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
200	M2

Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 285.000,00
--	-----------------------

Justificativa das Modificações

Os recursos financeiros para esta ação virão da Reserva de Contingência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.472 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.052, de 28 de setembro de 2012, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 17.357/2012;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.17	Secretaria Municipal da Saúde
01.17.01	Fundo Municipal de Saúde - FUNSAU
01.17.01.10	Saúde
01.17.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
01.17.01.10.302.0047	Atenção a Média e Alta Complexidade
01.17.01.10.302.0047.1024	Construção da Unidade de Pronto Atendimento- UPA
01.17.01.10.302.0047.1024.4.4.90.51	Aplicações Diretas
	285.000,00

Art. 2º - O valor dos créditos a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Reserva de Contingência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de setembro de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO